

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 3 DOUTORADOS/AS

Referência: Assistant_Researcher/CEEC_Inst2023/i3S/1504/2024

O i3S abre concurso de seleção internacional para três posições de **Investigador(a) Auxiliar**, para desenvolver atividades de investigação interdisciplinar em pelo menos duas das três áreas científicas do i3S, nomeadamente: *Cancer; Infection, Immunity & Regeneration; Neurobiology & Neurologic Disorders*, em regime de contrato de trabalho a termo incerto e no âmbito do Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional – Laboratórios Associados - Contrato-Programa CEECINSTLA/00017/2022, assinado com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia em 18 de dezembro de 2023.

1. Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico do Emprego Científico, na sua redação atual;
- Código do Trabalho, na sua redação atual;
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

2. Júri

- Claudio Sunkel, Diretor do i3S (Presidente)
- Mariana Pinho, Instituto de Tecnologia e Química Biológica, Universidade Nova de Lisboa;
- Ana Luísa Carvalho, Centro de Neuro Ciências de Coimbra, Universidade de Coimbra;
- Luís Graça, Instituto Calouste Gulbenkian de Medicina Molecular, Universidade de Lisboa;
- Adriana Danes, Fundação Champalimaud
- Cláudio Franco, Universidade Católica Portuguesa
- Raquel Oliveira, Universidade Católica Portuguesa
- João Barata, Instituto Calouste Gulbenkian de Medicina Molecular, Universidade de Lisboa
- Cláudia Lobato, Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa

Cada candidatura será avaliada por um número máximo de 5 membros de júri, a afetar de acordo com a expertise de cada membro quanto à área científica específica do projeto de investigação a apresentar pelo candidato, conforme a alínea ii) do ponto 7. do edital.

3. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, Porto.

4. Remuneração mensal e categoria

A remuneração mensal a atribuir é a prevista no Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro: posição remuneratória 1 de Investigador Auxiliar, índice 195 da Carreira de Investigação Científica, €3.427,59.

De acordo com a legislação em vigor, os contratos terão uma duração máxima de 6 (seis) anos.

5. Requisitos gerais de admissão a concurso

- Candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a), há mais de 5 anos, em Ciências da Vida, da Saúde, Biologia, Bioquímica, Bioengenharia ou áreas afins.
- Curriculum científico de relevância na área científica que se pretende desenvolver;
- Demonstração de contribuição original nos artigos publicados em revistas científicas da especialidade;
- Experiência de liderança ou de participação em projetos de investigação;
- Experiência na supervisão ou co-supervisão de alunos de doutoramento, mestrado ou de licenciatura, em curso ou concluídas;
- Apresentação de um projeto científico interdisciplinar em que a contribuição dos grupos de investigação que apoiam a candidatura é claramente explicitada.

6. Requisitos específicos de admissão a concurso

Cada candidatura deverá ser apoiada por pelo menos dois Diretores de Grupo com afiliação primária a programas científicos do i3S diferentes, num projeto claramente interdisciplinar, que venha a promover a interligação das principais áreas de investigação da instituição. Cada Diretor de Grupo só poderá apoiar uma candidatura. O(a) candidato(a) ficará integrado(a) num dos grupos de investigação e será colaborador(a) no outro. Caso exista um terceiro Grupo de investigação, também ficará como colaborador(a). Contudo, a orientação da investigação deverá ser realizada de forma conjunta e consensual entre os diretores de grupo envolvidos.

Cada candidato só poderá submeter uma candidatura.

7. Avaliação

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. Incide principalmente sobre os itens i), ii) e iii):

- Avaliação do curriculum vitae do candidato, reportado às atividades dos últimos 5 anos:
 - produção científica e tecnológica considerada mais relevante pelo candidato, incluindo artigos publicados em revistas científicas da especialidade (até cinco publicações), liderança ou participação em projetos de investigação, e supervisão ou co-supervisão de alunos de doutoramento, mestrado ou licenciatura;

- b) atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) aptidões e capacidades para executar adequadamente o plano de investigação proposto.

ii) Projeto de investigação:

- a) Pertinência e carácter inovador do plano de investigação proposto;
- b) Integração do projeto no âmbito das áreas de investigação principais do i3S (Cancro; Infecção, Imunidade e Regeneração; Neurobiologia e Doenças Neurológicas);
- c) Interdisciplinaridade e interligação das competências dos grupos que subscrevem a proposta;
- d) Adequação da metodologia adotada e exequibilidade do plano de investigação num período de 6 anos.

iii) Grupos de investigação a apoiar a candidatura:

- a) Curriculum vitae dos Diretores de Grupo que apoiam a candidatura;
- b) Sustentabilidade dos grupos de investigação que subscrevem a proposta.

O período de 5 anos a que se refere a alínea i) pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada e outras situações de indisponibilidade para o trabalho, legalmente tuteladas.

Ponderação dos critérios de avaliação

- i) Curriculum vitae do candidato (35%)
- ii) Projeto de investigação (35%)
- iii) Grupos de investigação que apoiam a candidatura (20%)
- iv) Entrevista (10%)

Poderão ser chamados a entrevista até nove entre os candidatos mais bem classificados nos três primeiros itens da avaliação, com o objetivo de clarificação de qualquer aspeto relacionado com a candidatura.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem, nos dez dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado, diploma e outros documentos relevantes;
- b) Curriculum vitae conforme critério de avaliação (i); (3 páginas A4 max)
- c) Projeto de investigação conforme critério (ii); (3 páginas A4 max)
- d) Curriculum vitae dos dois diretores de grupo (iii); (3 páginas max cada CV)

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 15 de abril a 15 de maio de 2024, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/99bb9cb82d94ef358d5e93a205f452>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 01/07/2024 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração máxima do contrato será de 6 anos.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto,

Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.